

USP perdeu 500 professores efetivos desde 2014

O número geral de docentes da Universidade de São Paulo caiu de 6.207, em setembro de 2014 (primeiro ano da gestão M.A. Zago-Vahan Agopyan), para 5.853 em fevereiro de 2018. Portanto, uma queda de 354 professores no corpo docente em pouco mais de três anos. Porém, o cenário é ainda mais grave quando computadas as perdas sofridas no quadro de professores efetivos. Como a maior parte da reposição de vagas abertas nesse período se deu por meio da contratação de professores precários (temporários), para voltar ao patamar de 2014 a USP precisa repor, atualmente, nada menos do que 499 docentes efetivos, na quase totalidade das unidades, isso sem incluir a reposição das aposentadorias.

Esses dados foram revelados por um amplo levantamento efetuado pela Adusp, que tomou como base as folhas de pagamentos de 2014 a 2018, disponíveis no Portal da Transparência da USP (<http://bit.ly/2FIqJOD>). A tabela preparada pela Adusp pode ser encontrada no site da entidade: <http://bit.ly/2p7GyE2>. Foi possível constatar que entre 2015 e 2018 a USP contratou apenas 128 professores efetivos, sendo que nos dois últimos anos foram apenas 22 efetivos! No mesmo período, porém, foram contratados mais de 200 professores temporários.

O dramático déficit atual decorre diretamente da política de quase congelamento de contratações implantada pela Reitoria na gestão anterior, na qual o atual reitor, Agopyan, era o vice-reitor. No final de 2017, na aprovação do Orçamento da USP para 2018, aceitou-se com a possibilidade de 150 concursos efetivos. Tal perspectiva, se vier a materializar-se, ocasionará apenas uma pausa ou uma pequena redução no ritmo de perdas, como aponta o professor Rodrigo Ricupero, presidente da Adusp: “É preciso registrar que tal número, ainda que po-

sitivo, especialmente se comparado com os pouquíssimos concursos para efetivos nos últimos anos, não permite nem o preenchimento das vagas de professores que irão se aposentar durante o ano”.

Casos graves. Em números relativos, as situações mais graves são as da Escola de Enfermagem (EE) e Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA), que perderam, respectivamente, 31% e 26% dos docentes! A Faculdade de Saúde Pública (FSP) e a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) sofreram, cada uma, redução de quase 19% no contingente, seguidas do Instituto de Geociências (IGC) e da Faculdade de Educação (FE), que perderam respectivamente quase 17% e 15% dos seus docentes.

Em números absolutos, as unidades que mais perderam professores desde 2014 são a FEA, com déficit de 48 efetivos; Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), 43 efetivos; Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), 36 efetivos; Escola Politécnica (EP), 33 efetivos; EE, 26 efetivos; Faculdade de Medicina (FM), 26 efetivos; FORP, 18 efetivos; Escola de Comunicações e Artes (ECA) e Faculdade de Direito (FD), 16 efetivos; Instituto de Física (IF), 15 efetivos.

Recentemente, em entrevista concedida à revista *IstoÉ*, o reitor

Agopyan procurou minimizar a drástica perda sofrida pelas unidades. Ao questionamento “A universidade registrou saída significativa de profissionais durante a crise?”, ele respondeu: “Ouço muito isso. Tal unidade está perdendo profissionais etc. Perguntei ao diretor da área, a de Economia e Administração, que tem 300 professores. Um professor saiu” (<http://bit.ly/2IjNzdl>).

O professor Alexandre Saes (FEA) revelou que o Departamento de Economia concentra as maiores perdas. “Uma questão imediata, e neste ano ficou muito evidente, é a redução na oferta de disciplinas; na graduação, houve queda no número de eletivas. Este é um ponto mais imediato e claro, mas há um segundo ponto de impacto mais profundo. Com as aposentadorias e alguma saídas, por conta de demissão de professores que foram para outras instituições, houve áreas de pesquisa que foram desmobilizadas, das mais variadas, como Economia Política, História do Pensamento Econômico, Metodologia da Economia. São áreas que perderam professores importantes e, com isso, a gente mal consegue oferecer as disciplinas e tem menos professores para orientar pesquisas na área. Até mesmo áreas como Econometria e Finanças perderam muitos professores”.

Temporários. Enquanto isso, a Reitoria continua a incentivar a

contratação de professores temporários (por prazo determinado), aos quais paga salários aviltantes. Já são cerca de 200 professores contratados nesses moldes. A FFLCH, por exemplo, acaba de abrir inscrições para “processo seletivo simplificado” no Departamento de História, área de História do Brasil Independente, “para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 (doze) horas semanais”, “nos termos da Resolução 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução 7.354/17”.

Mais impactante ainda é o edital aberto pela Faculdade de Educação, para contratação de Professor Contratado III na Escola de Aplicação. Ele prevê o mesmo salário indicado acima caso o contratado seja doutor; o salário de R\$ 1.322,41 caso possua mestrado, sendo enquadrado como Professor Contratado II (MS-2); e, se tiver “apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1), com salário de R\$ 893,95”.

“A perda de 8% dos professores efetivos desde 2014, com perspectivas de agravamento da situação, coloca em risco a qualidade de ensino, especialmente na graduação da USP”, conclui o professor Ricupero. “Pois a falta de professores, que atinge unidades, departamentos e disciplinas de forma diferenciada, exige uma série de soluções paliativas, como contratação de professores temporários (com o agravante dos baixos salários), convites para professores sêniores ou pós-doutorandos assumirem as turmas, disciplinas oferecidas em mutirão por vários docentes ou simplesmente aumentar o número de alunos em sala, ou ainda cancelar turmas e disciplinas optativas”.

Visita da diretoria da Adusp

Instituto de Psicologia: 2/4, segunda, 12h30 horas

Sala 19E do bloco G

Escola de Comunicações e Artes: 2/4, segunda, 13 horas

CJE - Prédio 2

Instituto de Geociências: 3/4, terça, 11 horas

Auditório A3

Para onde vai a USP?

Venha discutir o balanço dos anos Zago e as perspectivas da gestão Vahan, incluindo a situação financeira da universidade, a avaliação docente (CERT, CPA), a falta de professores, a questão salarial entre outros temas.

Reitor nega-se a receber abaixo-assinado em defesa do Hospital Universitário



Daniel Garcia

Manifestantes caminham pela Av. Corifeu, no Butantã

Centenas de pessoas participaram de nova manifestação em defesa do Hospital Universitário da USP (HU), iniciada na manhã do dia 2/3 com o objetivo de entregar ao reitor Vahan Agopyan o abaixo-assinado com mais de 50 mil assinaturas pela imediata reativação do hospital. O protesto foi organizado pelo Coletivo Butantã na Luta, Adusp, Sintusp e Diretório Central dos Estudantes. Apesar da mobilização, o reitor recusou-se a receber pessoalmente o abaixo-assinado e escalou um assessor para representá-lo. Os manifestantes, por sua vez, não aceitaram entregar o documento, exigindo a presença de Agopyan.

Com concentração no Portão 3 da USP, a manifestação passou pela Avenida Corifeu de Azevedo, atravessou a comunidade São Remo, o Hospital Universitário e percorreu a Cidade Universitária até a Reitoria. O protesto também realizou uma parada no Restaurante Central, para expressar a so-

lidariedade dos manifestantes aos trabalhadores do “Bandeirão”, que corre risco de ser terceirizado.

“O neoliberalismo conta muitas mentiras e os reitores desta universidade são uns de seus maiores porta-vozes. Existe a mentira de que o que é público não presta. Mas as avaliações do Hospital Universitário, a partir de seus usuários, colocam em xeque esta afirmação, porque as pessoas consideram o serviço excelente. Então eles precisam desqualificar. A próxima mentira foi de que não havia recursos para custear este hospital. Mas no momento que a população se levantou e conseguiu os recursos com o poder público, agora eles entram em curto-circuito”, afirmou Gerson Salvador, diretor do Sindicato dos Médicos de São Paulo (Simesp) e médico do HU.

Salvador referiu-se à emenda ao Orçamento Estadual no valor de R\$ 48 milhões, que a Assembleia Legislativa (Alesp) aprovou no dia

Vahan alija comunidade, mas convoca fundações privadas para “propor soluções”

Ao noticiar a posse, em 2/3, do novo superintendente do Hospital Universitário (HU), o professor Luiz Eugênio Garcez Leme, da Faculdade de Medicina, o *Jornal da USP*, órgão oficial da Reitoria, indicou que os novos planos do reitor Vahan Agopyan para o hospital continuarão a alijar a comunidade da USP e, em vez disso, incluem a possível participação de fundações privadas ditas “de apoio”, possivelmente em busca de uma fórmula de privatização do HU.

“Uma das primeiras missões do novo dirigente será montar uma comissão que proporá soluções para o hospital, a ser composta de professores da FIA, Fipe e Faculdade de Medicina. Com isso, a Reitoria da USP demonstra seu empenho em analisar a fundo a questão do HU e definir estratégias que garantam a perenidade da unidade” (<http://bit.ly/2Dascbd>).

Ao mesmo tempo em que cabe indagar se tal comissão será mesmo composta por docentes externos à USP (“professores da FIA, Fipe”, *sic*), surgem novos indícios de que a Reitoria pretende fazer contratações terceirizadas para o hospital, por meio da Fundação Faculdade de Medicina (FFM), qualificada como “organização social”.

27/12/2017, destinada expressamente à reposição de funcionários no HU. Em reunião realizada no dia 22/2, Agopyan declarou a parlamentares do PT e do PSOL que desconhecia a emenda aprovada pela Alesp.

Hospital-escola. “O HU é fundamental para a área de Saúde desta universidade. Não é só um hospital, é um hospital-escola, é um hospital que tem pesquisa. O que está colocado pela Reitoria da USP é destruição da excelência da universidade pública. Para defender a USP é fundamental defender o HU”, concluiu o presidente da Adusp.

“A solicitação com audiência hoje com o reitor foi protocolada na sexta-feira passada e durante todos os dias desta semana, reiteradamente afirmada, sem nenhuma resposta”, explicou Lester Amaral Jr., representante do Coletivo Butantã na Luta. “Este movimento não vai parar, não vai descansar nem um segundo. Já estão articuladas medidas judiciais, porque nós aprovamos R\$ 48 milhões por unanimidade na Alesp, por força do movimento. E isso vai ter que ser cumprido, de um jeito ou de outro!”.

Duas chapas disputarão a eleição da Diretoria do Andes-SN em 2018

Em primeiro de março de 2018, a Comissão Eleitoral Central (CEC) do Andes-Sindicato Nacional homologou as Chapas 1, “ANDES Autônomo e de Luta” e a Chapa 2, “Renova ANDES”, para a eleição deste ano, marcada para os dias 9 e 10/5, conforme previsto no Regimento Eleitoral aprovado durante o 37º Congresso do Andes-SN (22-27 de janeiro, Salvador). As respectivas nominatas (disponíveis em <http://bit.ly/2Fj9BQ5>) são encabeçadas pelos candidatos a presidente: pela Chapa 1, o professor Antônio Gonçalves Filho, da APRUMA, Seção Sindical da Universidade Federal do Maranhão; e pela Chapa 2, a professora Celi Nelza Zülke Taffa-

rel, da APUB, Seção Sindical da Universidade da Bahia.

Candidatos da USP. Da USP integram a Chapa 1 o professor Osvaldo Coggiola (candidato a 1º Vice-Presidente da Regional SP) e a Chapa 2 o professor Everaldo de Andrade e a professora Moneda Ribeiro (candidatos respectivamente aos cargos de 1º Tesoureiro Nacional e 2º Vice-Presidente da Regional SP).

As normas que regem a eleição estabelecem que podem votar todos os docentes que tenham se filiado às respectivas seções sindicais até o dia 8/2/2018 e que estejam em dia com suas contribuições até o dia 8/3/2018. Como as demais se-

ções sindicais, a Adusp deverá definir até a data de 17/4 sua comissão eleitoral local (CEL), que será composta por um membro da sua diretoria, na condição de presidente, e até dois membros indicados por cada uma das chapas concorrentes, obrigatoriamente sindicalizados no Andes-SN, podendo ainda as chapas indicarem suplentes para seus membros na CEL.

Resultado. A apuração dos votos nas seções sindicais está prevista para o dia 11/5, devendo os resultados serem encaminhados, até às 16 horas do dia 12/5/2018, à CEC, que proclamará o resultado oficial no dia 16/5.

No sentido de colaborar com a divulgação do material de campanha das chapas a Adusp disponibilizará, livres de qualquer ônus, até seis conjuntos de etiquetas dos filiados da entidade. E cuidará de encaminhar via malote às unidades da USP até duas remessas de material de campanha.

Após entendimentos no âmbito de suas instâncias e também com as diretorias das demais seções sindicais que compõem a Regional SP do Andes-Sindicato Nacional, a Adusp divulgará os debates entre as chapas, conforme tiverem sido acordados com as respectivas coordenações de campanha e/ou com os candidatos.

Representantes docentes no Co são eleitos para mandato de dois anos

A Secretaria Geral da USP divulgou em 8/3 os resultados do segundo turno das eleições para representantes dos segmentos docentes no Conselho Universitário (Co), realizado na véspera. Foram eleitos para exercer mandatos de dois anos os candidatos às representações dos Professores Doutores, Professores Associados, Professores Titulares e Assistentes que obtiveram, neste turno, a maioria simples dos votos. Computados todos os segmentos, votaram 2.660 docentes, o que representa 47% do total de 5.648 eleitores.

No caso dos Professores Doutores, elegeu-se a chapa liderada pela professora Kimi Aparecida Tomizaki, da Faculdade de Educação (FE), que tem como suplente o professor Márcio Moretto Ribeiro, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH). Kimi recebeu 600 votos (60,24% dos válidos), ao passo que a professora Tania Casado, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA), obteve 396 votos (39,76%). Dentre os 1.065 votos deste segmento,



Professora Kimi Tomizaki

houve 59 nulos e 10 em branco.

Entre os Professores Associados, a chapa vencedora foi a do professor Marcílio Alves, da Escola Politécnica (EP), cujo suplente é o professor Luiz Fernando Ramos, da Escola de Comunicações e Artes (ECA), eleita com 573 votos (63,67% dos válidos). A chapa do professor Adrián Pablo Fanjul, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), recebeu 327 votos (36,33%). A eleição entre Professores Associados mobilizou 998 votantes, dos quais 80 anularam seu voto e 18 votaram



Professor Marcílio Alves

em branco.

Titulares. A disputa mais apertada ocorreu no segmento dos Professores Titulares. A chapa eleita foi a encabeçada pelo professor Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira, do Instituto de Relações Internacionais (IRI), cujo suplente é Geraldo Duarte, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP). Amâncio foi eleito com 284 votos (52,59% dos válidos), enquanto o professor Murilo Araujo Romero, da Escola de Engenharia de São Carlos



Professor Amâncio de Oliveira

(EESC), recebeu 256 votos (47,41%). No total, 584 docentes participaram da eleição deste segmento, que contou ainda com 35 votos nulos e 9 em branco.

Quanto aos Assistentes, a chapa única encabeçada por Danny Dalberson de Oliveira (EP) foi referendada por 12 votos. Seu suplente é Manoel Marcilio Soares, do Instituto de Matemática e Estatística (IME). O segmento, que constitui um quadro em extinção, é composto por 35 professores, dos quais 13 participaram da eleição, sendo nulo um dos votos.

PSDB e PSB travam PEC do Teto Salarial

Apesar de membros do gabinete do deputado Cauê Macris, presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, terem afirmado e reiterado ao Fórum das Seis e a outras entidades do funcionalismo público estadual que a Proposta de Emenda Parlamentar (PEC) 5/2016 seria votada até o fim de fevereiro do corrente ano, tal promessa não foi cumprida. A PEC 5/2016 estabelece que o teto salarial dos funcionários públicos estaduais de São Paulo, hoje igual à remuneração do governador, seja equiparado, de forma escalonada ao longo de quatro anos, ao salário dos desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ-SP).

Conforme noticiado previamente pelo *Informativo Adusp*, havia expectativa de que a proposta fosse levada ao plenário da Alesp em 20/2. Neste dia, entretanto, o deputado Caio França, líder do PSB na assembleia, retirou sua assinatura do requerimento para instaurar uma sessão extraordinária para deliberação da PEC, previamente assinado em 15/8 de 2017 por todos os líderes partidários da Alesp. Diante

do recuo de França, a sessão extraordinária não aconteceu. O deputado é filho do vice-governador Márcio França (PSB), que assumirá o governo em abril (com a desincompatibilização de Geraldo Alckmin) e é candidato a governador.

O autor da PEC, deputado Campos Machado (PTB), questionou a ação de Caio França junto à Procuradoria Geral da Alesp, que atualmente analisa a legalidade da retirada da assinatura. O professor Francisco Foot Hardman, da Unicamp, presente na Alesp no dia 20/2, em artigo publicado no portal da Adunicamp caracterizou como “subterfúgio” a atitude do presidente da Alesp.

Segundo Hardman, o presidente da Alesp poderia ter colocado a PEC em votação, por ter a prerrogativa de colocar qualquer projeto em pauta a qualquer momento, e o regimento da Alesp veta o cancelamento de assinaturas de requerimentos já formalizados. Daí o título do seu artigo: “PEC 5: A manobra de Cauê Macris em 20/2 – pantomima de baixo nível, a serviço dos pré-candidatos Geraldo Alckmin e

Márcio França” (<http://bit.ly/2HoLxrm>).

Procurada pelo *Informativo Adusp*, a assessoria do deputado Cauê Macris declarou que o deputado “sempre se declarou contrário à aprovação da PEC 5 devido ao impacto orçamentário para o Estado”, e que “cumpridor do regimento interno, ele se comprometeu a pautá-la após assinatura de todos os 22 líderes, o que foi realizado somente no fim do ano passado”. Já o deputado Caio França não respondeu às perguntas enviadas por e-mail até o fechamento desta matéria.

“Subsídio”. Atualmente, a Constituição Estadual (inciso XII do artigo 115) define que “a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional” no âmbito do Poder Executivo não poderão “exceder o subsídio mensal do governador”. Este é atualmente de R\$ 22.388,14, ao passo que a remuneração dos desembargadores do TJ-SP, que a PEC 5/2016 institui co-

mo novo teto salarial do funcionalismo, é de R\$ 30.471,11.

A Adusp defende a aprovação da PEC 5/2016, por entender que “subsídio” de governador não é salário e não pode servir de referência para carreiras profissionais do serviço público, como a de docente das universidades públicas estaduais, entre outras. Mandatário, o governador possui verbas de representação e outras vantagens que não são computadas no “subsídio”.

A PEC 5/2016 também define uma implementação escalonada do limite único remuneratório ao longo de quatro anos (71%, 80%, 90% e 100%). “É importante destacar que a Adusp não pleiteou o escalonamento”, explica o professor Ciro Correia (IGC), do departamento jurídico da entidade. “A Adusp sempre defendeu a implementação plena do novo limite. A iniciativa do escalonamento resultou das negociações internas na Alesp. Apesar disso, consideramos que é melhor contar com a PEC do que ficar sem ela. Quem estava intransigente era o governador”.

Justiça anula atos ilegais da CERT e ordena à USP que reconduza docente ao RDIDP

Em março de 2017, a Reitoria transferiu arbitrariamente o professor Paulo Massaro (FFLCH) para RTP, reduzindo assim seu salário em 80%

O juiz Luis Manuel Fonseca Pires, da 3ª Vara da Fazenda Pública, concedeu a segurança ao docente Paulo Roberto Massaro, que teve seu salário rebaixado arbitrariamente pelo reitor por recomendação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT). A sentença, datada de 30/1/2018, considera “viciado — por falta de fundamentação consistente — o ato administrativo que não acolheu o último relatório do impetrante e implicou alteração de seu regime de trabalho”, e ordena que a USP restabeleça os vencimentos correspondentes ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no qual Massaro trabalhou desde que ingressou na USP, em junho de 2006 (vide <http://bit.ly/2oH2aYI>).

A história é longa, mas merece ser contada, porque emblemática do *modus operandi* da CERT. A *via crucis* de Massaro teve início em 2012, quando a comissão rejeitou pela primeira vez seu terceiro e último relatório bienal referente ao estágio probatório, e chegou ao clímax em março de 2017, quando o reitor da USP, dando aval a uma absurda “deliberação” da CERT de desligar aquele docente do RDIDP, por suposta deficiência de “produção bibliográfica”, transferiu-o para o Regime de Turno Parcial (RTP), o que implicou uma redução salarial de mais de 80%.

Docente do Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), Massaro foi contratado em 2006, para o exercício da função de Professor Assistente em RDIDP, com período de experimentação de seis anos e avaliação bienal de suas atividades pela CERT. Quando obteve o título de doutor teve sua função alterada para Professor Doutor, mantido o RDIDP, e uma vez aprovado em concurso público passou a exercer, nesse regime, o cargo efetivo de Professor Doutor.

O primeiro e o segundo relatórios bienais de Massaro, apresentados em 2008 e 2010, foram aprovados por todas as instâncias deliberativas: Conselho Departamental, Conselho Técnico-Admi-

nistrativo (CTA) da FFLCH e CERT. Já o relatório de 2012, embora aprovado pelo Conselho Departamental e pelo CTA, foi rejeitado pela CERT, que, explica a inicial, “sem qualquer fundamentação que contrastasse as deliberações favoráveis das demais instâncias competentes, em ato absolutamente irregular eis que desmotivado”, decidiu pela prorrogação, por mais dois anos, do período de experimentação do professor (Parecer CERT 2.758/2012, <http://bit.ly/2Fhrue2>). “Espera-se ao final deste prazo uma melhora no perfil de produção bibliográfica em periódicos acadêmicos de ampla circulação na área de atuação do docente”, alegou a CERT.

Comissão Externa. Massaro procurou atender as exigências da comissão, ainda que abusivas, apresentando, em 2014, seu quarto relatório bienal de atividades. Inicialmente, este relatório foi rejeitado pelo Conselho Departamental, que endossou parecer desfavorável elaborado pela professora Véronique Marie Braun Dahlet (<http://bit.ly/2FVhXKJ>). O CTA, porém, não acompanhou a decisão do Conselho Departamental: retirou de pauta o caso e pediu mais informações a respeito. Desse modo, o Departamento de Letras Modernas resolveu constituir uma Comissão Externa para analisar o desempenho do professor Massaro e o parecer da professora Veronique.

Ao final de seus trabalhos, a Comissão Externa opinou pela aprovação do relatório de Massaro (<http://bit.ly/2FeWH1f>). Diante disso, o Conselho Departamental modificou sua decisão anterior e deu aval ao relatório, assim também manifestando-se o CTA. A CERT, porém, insistiu na alegação de “falta de produção bibliográfica” (Cota CERT 146/2015), e, novamente extrapolando sua competência, determinou que o professor apresentasse ainda outros detalhamentos de sua produção para que a própria CERT chegasse à sua decisão final, sem indicar, no entanto, prazo para a resposta. Por esse motivo, em de-

zembro de 2016 o docente submeteu à avaliação dos colegiados um novo relatório, o quinto!

Um novo parecer, desta vez de autoria do professor Alexandre Bebiano de Almeida, foi favorável ao professor avaliado (<http://bit.ly/2FUivjR>). O documento foi referendado tanto pelo Conselho Departamental como pela CTA. No entanto, uma vez mais, a CERT rechaçou a aprovação do relatório.

O relator do caso na CERT entendeu que “não se encontram na documentação indicadores qualitativos satisfatórios para a pesquisa ou para a extensão, e os únicos indicadores encontrados — material didático preparado pelo docente — não têm força suficiente para compensar a lacuna na pesquisa e na extensão”; que as publicações mais recentes do professor Massaro, “as únicas em revistas desde a admissão na USP, aparecem na *Revista de Letras*, cujo critério editorial não parece seletivo, à luz do número médio de citações listado no Google Scholar”; e que “a base do Google não traz informações” sobre a revista *Synergies Brésil*, que aceitou um trabalho do docente para publicação. Em suma: “Assim, o quarto relatório não pode ser aprovado”.

Exorbitando dos seus poderes, e em aberto desrespeito aos colegiados da FFLCH, a CERT decidiu por conta própria punir o docente: “Em vista disso, a CERT, em reunião de 12/12/2016, não aprovou o relatório apresentado e **deliberou pelo desligamento do docente do RDIDP, medida que deverá prevalecer a partir da publicação do ato respectivo. Nessas condições, a Presidência eleva o assunto à consideração do Magnífico Reitor**” (grifos nossos, Parecer CERT 128/2017, de 8/2: <http://bit.ly/2teLMDg>).

Provocada a agir, três semanas depois a Reitoria atendeu ao parecer da CERT, assinado por seu presidente, professor Luiz Nunes de Oliveira. “Acompanho a decisão da CERT [...] pelo desligamento do interessado do RDIDP, a partir da data da publicação do ato respectivo. Encaminhem-se os autos à FFLCH, para ciência do interessado, retornando à Reitoria (DRH), para adoção das medidas pertinentes”, diz documento datado de 2/3/2017 assinado pelo então vice-reitor Vahan Agopyan, por delegação do reitor M.A. Zago

(<http://bit.ly/2I6npuL>).

A decisão, publicada no *Diário Oficial do Estado* em 25/3/2017, transferiu o docente do RDIDP para o Regime de Turno Parcial (RTP), que corresponde à menor jornada (12 horas semanais), o que implicou a imediata redução de 80% nos vencimentos de Massaro.

Reconsideração. Inconformado, o docente apresentou à CERT, em 4/5/2017, um pedido de reconsideração, reforçado por outros documentos: ofício a respeito de nova decisão do Conselho Departamental, favorável à aprovação do relatório de avaliação e à confirmação no RDIDP; arrazoado de demonstração de mérito, elaborado pelo docente; e novo parecer emitido pelo professor Alexandre Bebiano de Almeida, especialista na área de conhecimento em que atua Massaro e lotado no mesmo departamento.

Neste novo parecer, o professor Almeida corroborou que Massaro “desempenhou as funções previstas pelo seu RDIDP, no âmbito da docência e da pesquisa, durante todo o período que vai de agosto de 2012 a maio de 2017”, e que “o professor tem condições para continuar a desempenhar integral e plenamente o RDIDP”. Destacou que o docente “é responsável por disciplinas obrigatórias na grade curricular da área de francês, cumprindo ao longo dos anos com uma importante carga didática”, e que sua atividade de pesquisa representa importante papel para o desenvolvimento da docência, pois seus projetos “têm uma estreita ligação com seus cursos, onde produz e testa materiais didáticos, bem como orienta e supervisiona iniciações científicas, trabalhos de conclusão de curso e bolsistas PAE com vistas à aplicação de suas hipóteses e resultados científicos”.

Almeida questionou, ainda, os instrumentos utilizados pela CERT para avaliar o desempenho de Massaro: “Cabe sublinhar, de passagem, que a atividade de pesquisa do docente no Brasil e no exterior para o desenvolvimento de uma área de pesquisa como o estudo da discursividade na língua francesa não cabe nem deveria ser avaliada por ferramentas como o Google Scholar ou o Goo-

gle Citations. No domínio de conhecimento em que o docente atua, outros parâmetros de averiguação da relevância científica deveriam ser igualmente empregados, sob pena de desacreditarmos uma área em desenvolvimento no Brasil e, mesmo, o trabalho de um pesquisador”.

No entendimento do parecerista, “comissões científicas responsáveis por selecionar apresentações sob as mais diferentes formas (comunicações, simpósios, conferências etc.) em eventos acadêmicos organizados por determinada área ou especialidade operam de maneira similar à das comissões editoriais, responsáveis pelas revistas”, de modo que a participação em eventos acadêmicos deve ser lida como um atestado do comprometimento do docente com a pesquisa. Ele valorizou, assim, a participação de Massaro em diferentes eventos científicos no exterior.

Todavia, a documentação apresentada por Massaro não sensibilizou a CERT. A resposta ao pedido de reconsideração do docente não tardou, mas não poderia ser menos lacônica: “*Não obstante os novos elementos anexados aos autos, a CERT, em reunião de 29/5/2017, decidiu manter seu pronunciamento anterior. Nessas condições, a Presidência eleva o assunto à consideração do Magnífico Reitor*” (grifos nossos, Parecer CERT 1.273/2017, de 7/6: <http://bit.ly/2oKhHqx>).

“Ato ilegal”. Frente à nova manifestação de absoluta intransigência da CERT, o docente decidiu recorrer à justiça. Em setembro de 2017, representado pelas advogadas da Adusp, Lara Lorena Ferreira e Christiane Andrade Alves, impetrou mandado de segurança contra o então reitor da USP, de modo a anular a transferência de regime de trabalho (de RDIDP para RTP), determinada por ato “ilegal, abusivo e desmotivado”, e garantir assim a observância do princípio constitucional de irredutibilidade dos vencimentos (vide <http://bit.ly/2Fh6Jiy>).

Na inicial do mandado de segurança, as defensoras de Massaro criticam, duramente, o comportamento da CERT e de outros órgãos da Reitoria. A propósito da decisão de 29/5/2017, frisam: “Ora, se houve ‘novos elementos’ no pedido de reconsideração do docente impetrante, por que não se viram, então, adequadamente enfrentados? É patente a ausência de motivação do recém indicado ato administrativo”. E sem que fosse dada, ademais, qualquer justificativa para a transferência para o RTP e não para o Regime de Turno

OPINIÃO DA DIRETORIA

Caso ilustra os perigos da “Nova CPA”

O caso do professor Paulo Massaro impressiona pela desenvoltura com que a CERT comete abusos e ilegalidades. Estatutariamente incumbida, tão somente, de zelar pelo cumprimento dos regimes de trabalho, a partir de meados dos anos 1990 a CERT passou a exorbitar das suas atribuições. Aderiu ao ideário do produtivismo acadêmico, arrogando-se a conduzir avaliações em moldes quantitativos, centradas no número de artigos publicados em periódicos internacionais de “alto impacto”.

Suas ações policiais, persecutórias, seletivas, frequentemente tinham como desfecho o rebaixamento salarial dos docentes postos na sua mira, por meio do insidioso artifício da alteração de regime de trabalho, à revelia do proposto por departamentos e unidades. Abatidos pela injustiça, amargurados, muitos docentes não viam saída e optavam por exonerar-se.

Cabe observar a *vista grossa* da CERT para com as burlas do RDIDP intermediadas por fundações privadas ditas “de apoio” e que envolvem, frequentemente, docentes que beneficiam-se com cursos pagos e outros projetos remunerados.

Nas duas últimas gestões reitorais, a comissão passou a atropelar as unidades de ensino de origem dos docentes, despachando diretamente para o reitor os arbitrários pareceres nos quais “decide”, “delibera”, não uma recomendação, mas um *ato administrativo* a ser referendado e executado pelo reitor.

Em comum acordo com o professor Massaro, a diretoria da Adusp decidiu que as advogadas da entidade o representariam nessa demanda judicial. Patrocinar o mandado de segurança, colocando nosso combativo corpo jurídico à frente dessa causa, é um gesto coerente com o consolidado posicionamento da Adusp em oposição à atuação enviesada, abusiva e ilegal da CERT e da Reitoria em inúmeros casos semelhantes.

Em boa hora revertida pela 3ª Vara da Fazenda Pública, a conduta da CERT neste episódio deve servir de alerta aos docentes da USP quanto aos graves perigos trazidos pela Comissão Permanente de Avaliação (“Nova CPA”).

Inspirada no modelo da CERT, porém ainda mais centralizada e dotada de poderes regimentais com as quais sua predecessora nunca contou, a “Nova CPA” poderá agregar ao arsenal produtivista já aplicado por sua congênere as invenções de M.A. Zago: o par “projeto acadêmico/perfil desejado” e as avaliações quinquenais.

Caberá ao corpo docente exercitar um combate sem tréguas à avaliação persecutória de matriz produtivista, confiada pela Reitoria a comissões como a CERT e a “Nova CPA”, cuja finalidade única é intimidar, controlar e manietar a nossa categoria.

Completo (RTC).

A inicial registra que, embora este último parecer da CERT sobre o caso tenha sido remetido pela Chefia de Gabinete do reitor à Procuradoria Geral da USP em 20/6/2017, “até a presente data [12/9/2017], tem-se o completo silêncio na Administração Pública!”

Ainda segundo a defesa, “urge o afastamento [anulação] deste ato administrativo ilegal que importa na redução da remuneração do impetrante em burla à garantia constitucional de irredutibilidade de vencimentos prevista no artigo 37, inciso XV da Magna Carta, também este tratando-se de ato administrativo completamente carente de motivação, assim malferindo os artigos 4º e 111 da Constituição Estadual, na mesma esteira do artigo 4º, *caput*, da Lei estadual 10.177/1998, para que seja reestabelecido o seu regime de trabalho (RDIDP), por conseguinte, determinando-se o pagamento integral de seus vencimentos desde o seu corte”, isto é: que

“sejam restituídos ao impetrante quaisquer valores que irregularmente tenham sido descontados de seus vencimentos a este título”, desde abril de 2017.

“Detalhamento”. O juiz Luis Manuel Fonseca Pires sopesou as alegações da CERT com as manifestações de colegiados e pareceres favoráveis ao docente prejudicado. “A CERT”, diz ele na sentença, “entendeu que quanto a determinado tópico [produção bibliográfica] havia deficiência de análise, e nova avaliação foi feita obtendo-se parecer favorável no departamento. Ainda assim a CERT não aprovou o relatório. Inevitável, neste confronto de manifestações contrárias, comparar que a síntese da deliberação desfavorável ao impetrante refere-se à suposta insuficiência de indicadores qualitativos satisfatórios para a pesquisa ou para a extensão em virtude da baixa citação das revistas onde as suas publicações recentes ocorreram, conforme Google Scholar, *ao passo*

que as manifestações favoráveis ao impetrante não se resumem à análise de uma ferramenta virtual — longe de esclarecer sobre a consistência do trabalho acadêmico —, mas há o detalhamento criterioso de suas atividades (grifo nosso): a) 5 comunicações individuais em congressos, sendo 1 de âmbito nacional, 2 de âmbito internacional realizados em cidades brasileiras e 2 internacionais (em Heredia, Costa Rica e em Liège, Bélgica); b) 12 comunicações individuais em simpósios ou colóquios, sendo 2 de âmbito regional, 5 de âmbito internacional realizados em cidades brasileiras e 5 internacionais (na cidade do Faro, Portugal; em Cartagena de Índias, Colômbia; em Montevidéu, Uruguay; em San Juan, Puerto Rico; em Montréal, Canadá); c) 5 coordenações de simpósios, sendo 1 de âmbito regional, 3 de âmbito internacional realizados em cidades brasileiras e 1 internacional (em Cartagena de Índias, Colômbia); d) 5 intervenções em mesas redondas, sendo 1 de âmbito local, 2 de âmbito regional e 2 de âmbito nacional; e) 6 palestras ou oficinas, sendo 3 de âmbito local, 2 de âmbito regional e 1 palestra; f) 3 intervenções em disciplinas, sendo 1 de âmbito local (na Unifesp), 1 de âmbito estadual (módulo ministrado em Macapá, a convite do Governo do Estado do Amapá) e 1 caracterizada pela mobilidade docente internacional (intervenção na Université du Québec à Montréal); g) 8 publicações, sendo 7 de circulação em princípio restrita ao Brasil e 1 em periódico de circulação internacional (*Synergies Brésil*)”.

Prossegue: “Inevitável concluir, a meu ver, que os aspectos técnicos ponderados pelas conclusões negativas ao impetrante falham em seu ônus argumentativo, mostram-se, os critérios, distantes da realidade ao prestigiarem em absoluto o ambiente virtual (e formal) de publicações. Por outro lado, há consistência nas decisões administrativas favoráveis ao impetrante, atendendo ao ônus da argumentação das decisões administrativas, ao descreverem o amplo e diversificado espectro de pesquisa e docência, seus reflexos tanto em publicações quanto divulgações de resultados por participações, nacionais e internacionais, em seminários, aulas e outras atividades pertinentes”.

Assim, arrematou, “julgo procedente o pedido e, por conseguinte, concedo a ordem para determinar o restabelecimento do valor dos vencimentos do cargo que o impetrante ocupa referente ao exercício em RDIDP”.

TJ salva Reitoria de busca e apreensão de documentos relacionados à McKinsey

Ao menos por enquanto, o Tribunal de Justiça (TJ-SP) livrou a USP de um histórico vexame institucional, ao suspender um mandado de busca e apreensão, nas dependências da Reitoria, de documentos referentes ao projeto “USP do Futuro”, resultante de acordo firmado sem licitação pela gestão M. A. Zago-Vahan Agopyan, à revelia do Conselho Universitário, com a consultoria internacional McKinsey&Company e a “organização social” Comunitas, no valor de R\$ 5 milhões.

O mandado de busca e apreensão fora expedido em 29/1/2018 pelo juiz Luis Manoel Fonseca Pires, da 3ª Vara da Fazenda Pública (<http://bit.ly/2Ft25OE>), a pedido da Associação dos Docentes (Adusp), como desdobramento de ação judicial vitoriosa baseada na Lei de Acesso à Informação-LAI (<http://bit.ly/2Hl4kEc>).

No dia 2/2, porém, antes mesmo que fosse publicada no *Diário Oficial* a decisão de primeira instância, o desembargador Luis Fernando Camargo de Barros Vital, da 4ª Câmara de Direito Público, acolheu agravo de instrumento da USP (interposto na véspera) e concedeu efeito suspensivo, passível de recurso. A decisão de Vital (<http://bit.ly/2txjaFu>) foi publicada no *Diário Oficial* no dia 28/2, devendo a Adusp apresentar recurso até 21/3, com a finalidade de derubar o efeito suspensivo.

O desembargador considerou válidos os argumentos da Reitoria de que “os documentos não existem”, “a determinação judicial é genérica”, e de que a execução do mandado de busca e apreensão implicaria “risco ao sigilo de documentos existentes e ao sigilo profissional dos integrantes da Procuradoria da Universidade”. Convalidou, ainda, o “argumento da inexistência dos documentos que somente nesta fase de cumprimento foram especificados, e que, portanto, não foi [sic] objeto de oportuna cognição”, que seria “relevante à luz da regra do ônus da prova contida no parágrafo único do artigo 398 do CPC [Código de Processo Civil]”.

Irregularidades. O Departamento Jurídico da Adusp, no entanto, avalia que a pressa da Reitoria em barrar o mandado expedido pela 3ª Vara da Fazenda

Pública parece indicar o temor do que poderia ser revelado pela busca e apreensão, “seja a eventual existência de documentos comprometedores no tocante à comprovação de irregularidades do trâmite do projeto ou de questões sensíveis sempre negadas (como os estudos para cobrança de mensalidades citados na denúncia anônima que revelou o acordo), seja a possível inexistência de documentos complementares necessários para lhe dar consistência”, como declarou o professor Ciro Correia. “Em qualquer desses casos restaria demonstrada a improbidade administrativa no trato da questão e a consequente nulidade do acordo firmado com a McKinsey e a Comunitas”, reforçou.

Em nota que emitiu sobre o caso, citada pela *Folha de S. Paulo* em 1º/2, a Reitoria sustenta que “apresentou a totalidade dos autos [sic] que tratam do projeto” (<http://bit.ly/2FxsJWB>), informando, ao mesmo tempo, que a Procuradoria Geral da USP havia protocolado recurso para pedir a suspensão do mandado de busca e apreensão. Porém, foi justamente a ausência de documentos que registrassem a execução do acordo com a McKinsey e a Comunitas e lhe dessem consistência (tais como atas de reuniões, relatórios, autorizações), mesmo após a sentença da 3ª Vara da Fazenda Pública neste sentido, que levou a Adusp a requerer o mandado, e o juiz a determinar a medida.

O TJ-SP novamente socorreu a USP, desta vez num episódio de total falta de transparência da administração da universidade. As atitudes contraditórias da Reitoria só reforçam o caráter nebuloso e inconsistente do projeto conduzido pela McKinsey. Segundo a *Folha de S. Paulo*, a prestação de serviços da McKinsey “foi finalizada no fim de 2017, segundo a universidade”.

Pelo mundo, professores entram em greve

No dia 8/3, os professores da rede municipal de São Paulo entraram em greve contra o projeto de lei 621/2016, que pretende reformar a Previdência dos servidores municipais. No dia 15/3, o projeto deve ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) da

Porém, em novembro de 2017, o então vice-reitor e reitor eleito Vahan Agopyan declarou ao jornal *Valor Econômico*, em resposta a uma pergunta sobre o desfecho do projeto: “Acabou no começo do ano” (<http://bit.ly/2tvG9k9>). E a nota publicada em 2/2/2018 pela assessoria de imprensa da USP afirma que o projeto “foi concluído no final de 2016” (<http://bit.ly/2GbJqYD>)!

Vale a pena reler a resposta completa de Agopyan ao jornal *Valor Econômico*, a respeito do projeto confiado à McKinsey: “Acabou no começo do ano [2017], com uma série de sugestões, algumas possíveis, outras difíceis de serem aplicadas. O professor Zago selecionou algumas e já estão sendo aplicadas”. A repórter pede exemplos, e Agopyan só consegue citar um: “Por exemplo, a criação de um *endowment* [fundo patrimonial de arrecadação de doações privadas] da universidade”.

Iniciativas. A Reitoria jamais chegou a apresentar um relatório final sobre o projeto, limitando-se a informar, na sua nota de 2/2, que três iniciativas em andamento “são resultado da conclusão do [projeto] USP do Futuro: a criação do Inova USP, laboratório interdisciplinar voltado a projetos de convergência de tecnologia, multimídia, ciências, artes e *design*; a criação de um fundo patrimonial [*endowment*]; e a criação do Programa de Mobilidade e Integração Urbana”.

Esses projetos foram anunciados ao Co pelo então reitor M.A. Zago na reunião de 6/12/2016 (<http://bit.ly/2DeVlBQ>). Dias depois, uma “reunião de dirigentes” encabeçada pelo reitor voltou a abordar o tema. Na ocasião, o coordenador nominal do projeto “USP do Futuro”, professor Américo Ceiki Sakamoto, teria declarado que “para criar o *endowment*, é preciso que haja alguns elementos viabili-

zadores, dentre eles, a criação de uma legislação federal específica” (<http://bit.ly/2tvMooi>).

Procurada em fevereiro último, a assessoria de imprensa da Reitoria recusou-se a informar à Adusp como se deu a aprovação formal dessas propostas que o então reitor “selecionou”, segundo o relato de Agopyan. “Não iremos nos manifestar”, declarou ao *Informativo Adusp*, por telefone, nosa interlocutora na assessoria de imprensa, depois de várias tentativas de obter essa informação por telefone e por *e-mail*.

O InovaUSP, ou Centro de Inovação da Universidade de São Paulo, foi criado pela Resolução 7.338/2017 (<http://bit.ly/2oYZhlc>), a qual foi quase totalmente modificada pela Resolução 7473/2018 (<http://bit.ly/2Gaad7G>), que institui o Regimento do centro. Entre as modificações, o artigo 8º do Regimento, que faz referência a uma entidade privada: “A Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) será o gestor administrativo e financeiro preferencial dos recursos captados e dos convênios e contratos cuja gestão administrativa e financeira não seja realizada diretamente pela USP”. Nenhum desses documentos traz qualquer menção ao projeto “USP do Futuro”.

Quanto ao Programa de Mobilidade (“Mobi USP”), apresentado na citada “reunião de dirigentes” pela superintendente de Gestão Ambiental da Universidade, Patrícia Faga Iglecias Lemos, “prevê o desenvolvimento de ações na área de integração de modais, de compartilhamento de veículos e de bicicletas e de desestímulo ao uso do automóvel”.

Tudo somado, parece muito pouco para um projeto conduzido às escondidas e que só veio a público por um acidente de percurso: a denúncia anônima divulgada pela Adusp (<http://bit.ly/2cXzgfX>).

Câmara Municipal.

Se aprovado, aumentará a contribuição normal do Regime Próprio de Previdência Social de 11% para 14%, além de impor uma alíquota suplementar para “equacionamento do déficit” da Previdência municipal, que pode chegar a 5% do salário.

Reino Unido. Professores universitários de mais de 57 instituições estão em estado de greve desde o dia 22/2 contra mudanças em suas aposentadorias e planejavam uma paralisação total durante os dias 12 a 16/3. O sindicato UCU prevê que os docentes percam 9.600 libras anuais.

MPE-SP processa professor Lancha Jr. por uso indevido de bolsa da Fapesp

O Ministério Público do Estado de São Paulo (MPE-SP) está acusando o professor titular Antônio Herbert Lancha Jr., da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE), de utilizar indevidamente recursos cedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), incorrendo em crime de improbidade administrativa.

Em 2013, Lancha Jr. obteve uma bolsa da Fapesp, nos valores de US\$ 49.676,10 e de R\$ 11.680,00, para realização de um projeto de pesquisa no Institut National de la Recherche Agronomique (INRA), na França. Todavia, segundo a ação civil do MPE-SP o professor manteve atividades privadas no Brasil durante o período de duração da bolsa (2013-2014), retornando ao país diversas vezes para atender seus clientes particulares, sem sequer comunicar a Fapesp.

Na ação civil, ajuizada em 13/11/2017, o promotor de justiça Nelson Luís Sampaio Andrade, do Patrimônio Público e Social da Capital, argumenta que Lancha Jr. feriu diversos princípios constitucionais que deveriam nortear a conduta de um agente público. “O princípio da moralidade prevê a atuação ética dos agentes da administração pública, o que não foi observado no presente caso. O demandado Lancha Jr. se aproveitou da fé nele depositada pela instituição pública patrocinadora e, recebendo verba pública para desenvolvimento de projeto de pesquisa no exterior, se manteve irregularmente na cidade de Paris, na França, às custas do erário público e descumprindo com os seus deveres de bolsista, bem como retornando ao Brasil para exercício de atividade privada”, diz Andrade.

O promotor acusa Lancha Jr. de violar o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular. “O retorno ao Brasil por diversas vezes e o exercício de atividade privada mediante a realização de consultas particulares enquanto aqui permanecia comprovam o descaso do demandado diante deste princípio de fundamental importância. Manteve-se na França à custa do erário e, ainda assim, permaneceu se comportando em desacordo com o re-

gulamento de sua bolsa”, prossegue, baseando-se em dados encaminhados pela Polícia Federal e em depoimentos de testemunhas, como Fabiana Braga Benatti, ex-orientanda de Lancha Jr. e que atuou como professora na EEFE em 2013.

“O ato praticado pelo demandado [Lancha Jr.] é permeado pelo dolo, demonstrável facilmente pelas provas acostadas aos autos que comprovam o seu retorno ao Brasil para o exercício de clínica particular, em completo desacordo com as normas estabelecidas pela Fapesp quando da concessão de bolsa para pesquisa. A mera saída do demandado do território francês, local em que deveria realizar sua pesquisa, já configura o descumprimento das regras previstas quando da concessão da bolsa de pesquisa”, conclui.

Se considerado culpado, Lancha Jr. será obrigado a ressarcir o valor integral da bolsa com correções e corre o risco de perda da função pública que estiver exercendo, assim como suspensão de seus direitos políticos por cinco a oito anos. O valor da causa fixado pelo promotor é de R\$ 465.633,33.

Lancha x Fapesp. Antes da ação do MPE-SP, a Fapesp tentara reaver “amigavelmente” os recursos repassados ao docente da EEFE, no montante de R\$ 154.592,46. Porém, em resposta, Lancha Jr. ajuizou uma ação contra a Fapesp em junho de 2017, com a finalidade de declarar improcedente a obrigação de ressarcir a quantia em questão. Ao mesmo tempo, pediu a concessão de tutela antecipada para efetuar o depósito desse montante, com o objetivo de “demonstrar a boa-fé do Autor” e “determinar que a Ré [Fapesp] não deixe de analisar a viabilidade técnica/científica/acadêmica de outros projetos do Autor, nem tampouco deixe de liberar recursos”, enquanto não estivesse provada sua inocência.

Documento expedido pela Ouvidoria da Fapesp, que consta no processo judicial ajuizado por Lancha Jr., registra, sem informar a data inicial, que o professor já foi beneficiado por 26 auxílios e 42 bolsas liberados por essa agên-

cia de fomento à pesquisa, no montante de R\$ 4 milhões. No mesmo documento, a Ouvidoria assinala que a esposa do professor “foi beneficiária [...] como dependente do cônjuge, tendo recebido recursos para passagem, seguro saúde e ajuda de custo”.

Lancha Jr. sustenta, no processo contra a Fapesp, ter sido vítima de “um verdadeiro calvário por força de um maquiavélico plano engendrado por outro docente”, Bruno Gualano. A acusação de uso indevido de recursos da Fapesp faria parte, assim, “da estratégia de crucificação do Autor, para dar sustentação à trama arquitetada por Bruno Gualano com o objetivo de tentar assumir a cadeira do ora peticionário no Departamento de Biodinâmica”.

Apesar dessas alegações, uma Comissão Sindicante da EEFE chegou à conclusão oposta: entendeu haver fortes indícios de assédio moral de Lancha Jr. contra Gualano, e recomendou à direção da unidade a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o professor titular, como noticiado pelo *Informativo Adusp* em outubro de 2017 [<http://bit.ly/21c20k1>].

Assuntos familiares. Ainda na ação contra a Fapesp, Lancha Jr. alega que não houve interrupção da pesquisa apesar das viagens feitas ao Brasil, e que, portanto, o valor da bolsa recebida não deve ser devolvido. A ininterrupção seria evidenciada pela produção acadêmica do autor no período (um capítulo de livro e dois artigos) e pelo fato de que o professor François Blachier, líder do grupo de pesquisa do qual o docente da EEFE participava no INRA, certificou em declaração oficial que o docente viajou ao Brasil com seu consentimento por causa de assuntos familiares, sem afetar seu trabalho e sua produção.

No dia 12/6/2017, em uma primeira decisão no processo, a juíza Ana Luiza Villa Nova, da 16ª Vara da Fazenda Pública, permitiu o depósito proposto por Lancha Júnior, mas deixou claro que “tal depósito não tem o condão de compelir a ré a analisar a viabilidade técnica/científica/acadêmica de outros projetos seus, nem tampouco de obrigá-la a liberar recursos ao autor para o desenvolvimento dos seus projetos”.

Na sua contestação, a Fapesp lembra que a “bolsa de pesquisa no Exterior exige, por evidente, que o pesquisador fique fora do Brasil, durante todo o período de vigência do benefício, retornando apenas ao término da bolsa”, e que o autor da ação, “conhecedor dessas regras, quer pela publicidade a elas imprimida pela Requerida, quer pelos anos de experiência como docente e pesquisador, solicitou a concessão de bolsa para pesquisa no exterior, e, após, assinou o respectivo Termo de Outorga, submetendo-se integralmente às normas do benefício obtido”.

Porém, continua a Fapesp, Lancha Jr. “se ausentou do país onde deveria estar se dedicando exclusivamente à pesquisa (França), retornando várias vezes ao Brasil antes do término da Bolsa, aqui permanecendo por períodos consideravelmente longos, sem jamais ter solicitado autorização à Requerida, terminando por descumprir as normas por ela estabelecidas, portanto!”

No dia 9/12/2017, após a manifestação de ambas as partes, a juíza Roberta de Oliveira Ferreira Lima, também da 16ª Vara da Fazenda Pública, expediu a sentença em que julga a ação de Lancha Jr. improcedente e autoriza o levantamento do depósito pela Fapesp. De acordo com a sentença, o professor da EEFE, “durante o período de pesquisa de somente um ano, retornou ao Brasil por seis vezes, por períodos consideráveis”. Assim, concluiu, “está claro que interrompeu a pesquisa nestes períodos, pouco importa que tenha produzido textos em artigos ou capítulos nos períodos intermitentes”.

No dia 26/2, a 15ª Vara da Fazenda Pública deu prosseguimento a outra ação ajuizada pelo MPE-SP contra o professor Lancha Jr., esta por improbidade administrativa e enriquecimento ilícito, por uso indevido de um equipamento da USP (“Bod Pod”), adquirido com recursos da Fapesp. Na audiência de instrução foram ouvidos os depoimentos das testemunhas arroladas pelo MPE. A próxima audiência será realizada no dia 2/4, quando deverão ser ouvidas as 23 testemunhas elencadas pela defesa.

ICMS cresce, basta de arrocho salarial!

A recomposição do poder de compra vigente em maio de 2015 é a meta defendida pelo Fórum das Seis na presente campanha salarial. “O discurso da crise lançou os salários em queda livre, cortou postos e rebaixou as nossas condições de trabalho. Só a mobilização pode virar este jogo”, destaca o *Boletim do Fórum das Seis* de 5/3.

Articulação dos sindicatos de docentes e de funcionários das três universidades estaduais paulistas e do Centro Paula Souza (Ceeteps), o Fórum constata que embora a arrecadação de ICMS venha crescendo nos últimos meses (13,7% no acumulado janeiro/fevereiro de 2018), os reitores “continuam se escorando no discurso da crise para tentar impor medidas que apontam para o arrocho salarial e o desmonte das universidades estaduais paulistas”.

Os salários, arrojados, estão despencando. Desde maio de 2015, um Professor Doutor (MS-3) em RDIDP na Unicamp e na USP perdeu a quantia acumulada de R\$ 24.758,92! Na Unesp a perda foi ainda maior: R\$ 33.326,48 (porque o reajuste de 3% concedido em 2016 pelo Cruesp não foi pago na Unesp). No início de 2018, para

reconquistar o poder aquisitivo de maio de 2015, na USP e na Unesp, já seria necessária a reposição salarial de 12,52% (na Unesp, 15,90%).

“As categorias são chamadas a se mobilizar, como única forma de reverter esse quadro”, adverte o Fórum. O Fórum lembra que nos últimos anos, “frente ao aprofundamento da crise de financiamento das universidades, a opção preferencial dos reitores, em vez de lutar pública e efetivamente por mais recursos, tem sido a de descarregar sobre a comunidade acadêmica a culpa e a conta”.

Manipulação. Assim, a grande expansão das universidades públicas estaduais e do Ceeteps, com a multiplicação de cursos, *campi* e alunos, se deu sem contrapartidas perenes; o cálculo dos repasses de ICMS sofre, sistematicamente, forte manipulação contábil por parte do governo estadual, que resulta em desvio de expressiva parcela de recursos; por fim, o governo estadual deixa de cumprir a Lei Complementar 1.010/2007, que o obriga a cobrir a insuficiência financeira.

“A conta da **insuficiência financeira**, que hoje consome cerca de

20%, em média, dos recursos destinados ao pagamento de pessoal, deveria ser cobrada do governo estadual, conforme manda a lei (LC nº 1.010/2007), mas são as universidades que pagam. A insuficiência financeira é a diferença entre o valor arrecadado pelas universidades com a contribuição previdenciária e o que é efetivamente pago aos aposentados e pensionistas”, explica o *Boletim do Fórum das Seis*.

Exemplo da política de submissão dos reitores ao governo Alckmin (PSDB) é a recente iniciativa da Unesp de, seguindo a trilha do governo federal (“PEC da Morte”) e da Reitoria da USP (que aprovou a ferro e fogo os “Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira” em 2017), lançar a proposta de “Parâmetros de Sustentabilidade Orçamentária e Financeira da Unesp”, com a meta de limitar os gastos com a folha de pessoal a 85% dos recursos oriundos do ICMS e recompor suas reservas financeiras no patamar de quatro folhas.

Felizmente, a minuta foi barrada na reunião do Conselho Universitário da Unesp de 22/2/2018, no entanto a proposta permanece na agenda da Reitoria. Desse mo-

do, o reitor da Unesp aponta para a comunidade um horizonte de anos a fio de congelamento salarial e sem contratações, na mesma linha que a dupla M.A. Zago e Vahan Agopyan implantou na USP.

Economia melhora.

O ICMS arrecadado em 2016 (R\$ 90,278 bilhões) foi 0,39% menor que o de 2015 (R\$ 90,631 bilhões). Porém, o ICMS arrecadado em 2017 (R\$ 94,427 bilhões) foi 4,596% maior que o de 2016 (R\$ 90,278 bilhões). E em janeiro de 2018 o governo arrecadou R\$ 8,701 bilhões, quantia 10,1325% maior que os R\$ 7,900 bilhões arrecadados em janeiro de 2016; e ligeiramente superior aos R\$ 8,491 bilhões arrecadados em dezembro de 2017, “o que não ocorreria desde o ano de 2008, quando o ICMS cresceu 21,07% em relação ao do ano de 2007”.

Levando-se em conta que a inflação de 2017 situou-se entre 2,27% (IPC-Fipe) e 2,44% (ICV-Di-eese), a arrecadação do ICMS cresceu o dobro da inflação registrada entre 2016 e 2017. Os salários, porém, tiveram zero de reposição, o que aprofundou o processo de perdas salariais dos trabalhadores das universidades.

Alunos da ECA protestam contra reforma da Vivência

No dia 28/2, durante a primeira reunião da Congregação da Escola de Comunicação e Artes (ECA) realizada em 2018, os estudantes realizaram um ato contra o projeto “CRIATECA”, proposta da diretoria da unidade de reforma do espaço de Vivência estudantil. Segundo a diretoria da ECA, o projeto foi aprovado na reunião da Congregação de 13/12/2017. Os alunos, entretanto, contestam a idoneidade da ata daquela reunião (aprovada em 28/2), porque a votação para aprovar o projeto não foi concluída, por ter sido interrompida pelos estudantes, que ocuparam a sala da Congregação.

O projeto “CRIATECA” pretende “requalificar” o prédio onde estão os espaços do Centro Acadêmico Lupe Cotrim (CALC) e da ECAtlética e onde funcionava, até o ano passado, a sede do Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp). A diretoria da ECA pretende expandir o prédio, criar salas para as empresas júniores da unidade, construir um auditório, uma lanchonete e um espaço para *coworking*. Já o

CALC e a ECAtlética consideram o projeto um ataque à autonomia e ao autofinanciamento estudantil.

Os planos do diretor da ECA, professor Eduardo Monteiro, sucedem-se a outros eventos traumáticos para os alunos da unidade, em especial, no final de 2016, a construção, por iniciativa do então reitor M.A. Zago, das grades que passaram a cercar a “Prainha”.

O conflito entre o corpo discente e a diretoria da unidade resultou na realização de duas “congregações” no dia 28/2: a reunião oficial do colegiado e a “Congregação Democrática”, nome dado ao ato estudantil, organizado pelo CALC, que contou com a presença de três ex-estudantes da USP: a cartunista Laerte Coutinho, a repórter Laura Capriglione, dos “Jornalistas Livres”, e o deputado estadual José Américo (PT-SP). Também compareceram



No protesto de 28/2, alunos ocupam saguão da ECA

representantes da UNE e de outras entidades estudantis.

“Grades e muros”. “Eu fico muito chocada quando entro aqui e vejo a quantidade de grades, muros e construções isolacionistas, construções segregacionistas que estão invadindo e permeando o *campus* com o sentido de destruir a vida social e essa interação das pessoas que é o grande produto da vida universitária”, lamentou Laerte.

A reunião oficial da Congregação ignorou a “Congregação Democrática” e aprovou a ata da

reunião de 13/12, rejeitada pelos estudantes. Ao fim da Congregação oficial, porém, o deputado José Américo entrou na sala e leu uma carta redigida pelos estudantes contra o projeto “CRIATECA”. “Os discentes fizeram grande

esforço de debate em torno da reforma e elaboraram uma contraproposta que contemplava as necessidades acadêmicas, mas também garantia a autonomia dos estudantes sob o espaço. Além disso, as entidades estudantis se posicionaram veementemente contra a ‘CRIATECA’, que supostamente lhes seria benéfica. Dito isso, não aceitamos esta reforma. Ela é ilegítima, antidemocrática e um ataque direto à livre organização dos estudantes”, conclui a carta.

O diretor da ECA retirou-se da sala antes da leitura da mensagem.